

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ

Unidade Aparecida de Goiânia/GO - Prof. Jamil Issy

1. PROCESSO SELETIVO

O Centro de Referência e Excelência em Dependência Química torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas (médio, técnico, superior) do corpo funcional do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ / Aparecida de Goiânia/GO, destinado à contratação de funcionários de Nível Superior, em regime Celetista, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no regulamento de recursos humanos.

2. FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo de seleção tem início, com a formalização, através do quadro de vagas e descrição dos cargos no anexo II deste edital, com requisitos e componentes do perfil para contratação de pessoal. Neste registro, constam as atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, as características técnicas necessárias para ocupação do cargo.

Enviar currículo até dia 07/10/2022 às 15h para o e-mail

gestaorh@credeq-go.org.br

Colocar o nome do cargo concorrido no assunto do e-mail

3. SELEÇÃO

A equipe de seleção postará no site www.credeq-go.org.br todas as etapas do processo seletivo. No decorrer do processo de avaliação, poderá ser exigido do candidato seu deslocamento em mais de uma oportunidade, para que sejam realizadas as análises necessárias para definição do candidato mais adequado, considerando-se as exigências técnicas e comportamentais previamente estabelecidas.

As etapas definidas nesse processo seletivo serão as seguintes.

1ª ETAPA: Triagem curricular e Análise da documentação comprobatória com caráter eliminatório.

2ª ETAPA: Prova Objetiva, de conhecimento específico, com conteúdo voltado à formação e vivência profissional e Entrevista por competência, com caráter classificatório/eliminatório.

Estão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que atendam às especificações.

- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Ter escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO PCD

- **As vagas oferecidas neste processo correspondem às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.**
- **Os candidatos que atenderem as definições pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, para efeito de concorrência das vagas, deverão, no ato do envio do curriculum, declararem-se como deficientes indicando o Código**

Internacional de Doenças – CID, a natureza e a descrição da deficiência.

- Os candidatos deverão apresentar junto a análise curricular laudo médico, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
- Os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado para realização das provas, deverão requerer a condição especial através do e-mail gestaorh@credeq-go.org.br.

4. TRIAGEM CURRICULAR e ANALISE DOS DOCUMENTOS

a) Nessa primeira etapa do processo seletivo, será realizada a triagem dos currículos e documentos enviados para o e-mail gestaorh@credeq-go.org.br.

b) Serão aceitos somente:

1. Os currículos enviados para o e-mail informado dentro do prazo determinado.
2. Envio de somente um e-mail para cada candidato.
3. E-mails com o nome do cargo no assunto do e-mail, para a melhor identificação e direcionamento do mesmo.
4. E-mails enviado em formato PDF ou Word.

c) Serão desconsiderados:

1. E-mails enviados de outra forma ou fora do prazo
2. E-mails enviados fora do prazo
3. E-mails enviados sem o nome do cargo no assunto do e-mail
4. E-mails enviados com mais nomes no assunto, além do nome do cargo, (por ex: currículo da Andréia para “nome do cargo”; currículo para vaga “nome do cargo”).

5. Os e-mails não identificados devido ao nome do assunto fora do padrão
 6. E-mails enviado em formato JPEG, imagem, foto, drive, links.
- d) Colocar somente o nome do cargo no assunto do e-mail, pois o e-mail tem uma configuração (regra) para direcionamento dos e-mail para as pastas de cada vaga, caso o assunto tenha algum nome á mais ou diferente do “nome do cargo” não será direcionado para a pasta de triagem daquela vaga, por tanto será desconsiderado.
- e) O CREDEQ não se responsabiliza por falhas no envio do e-mail. Usamos a plataforma google, caso ocorra algum erro, verificar a possibilidade de enviar o currículo á partir de outro e-mail com plataforma diferente ou entrar em contato com a google para verificar o erro.
- f) Após a triagem dos currículos e a Análise dos documentos comprobatórios, será divulgado no site do CREDEQ (Trabalhe Conosco - Processo Seletivo - Processo Seletivo Simplificado) a listagem com os nomes para a segunda etapa do processo seletivo: Prova e entrevista.
- g) Na análise curricular o candidato apresentará documentações que comprovem as informações contidas no currículo, e que foram solicitadas no item 13 deste edital.
- h) A documentação deverá ser entregue junto com o currículo no email gestaorh@credeq-go.org.br na primeira etapa do processo.**
- i) Somente serão aceitos os documentos encaminhados no e-mail junto ao currículo na primeira etapa do processo.
- j) A não entrega da documentação no dia e horário estipulado, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- k) O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de entrega da documentação, para fins de justificativa da não entrega da documentação. Visto que os mesmos estão disponíveis no site.
- l) Todas os anexos, além dos solicitados (á mais) no item 13 deste edital, serão desconsideradas.
- m) A análise curricular tem caráter classificatório de acordo com a pontuação descrita no item 13 deste edital.

- n) Essa etapa do processo seletivo é de caráter classificatório para os candidatos que apresentarem a documentação solicitada e de caráter eliminatório para os candidatos que não apresentarem a documentação solicitada.

5. PROVA

- a) A prova objetiva será aplicada, constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) proposições para cada questão e apenas 01 (uma) alternativa correta, totalizando 20 (vinte) questões para todos os cargos.
- a) A prova será baseada no conteúdo programático descrito no Item 14 deste edital.
- b) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada de material transparente.
- c) Não será permitido em nenhuma hipótese o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.
- d) O não comparecimento no dia e horário da prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.
- e) Não será permitida, durante a aplicação das provas, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- f) Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo CREDEQ.
- g) Em nenhum momento o candidato poderá se retirar da sala portando a prova.
- h) O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- i) Ainda nessa etapa, caso seja necessário, a equipe de seleção poderá realizar uma dinâmica em grupo para melhor avaliar os candidatos. Se a Dinâmica em grupo for realizada, os itens avaliados são os descritos no item 16 deste edital e sua pontuação será realizada em acordo com a entrevista ou substituindo a pontuação da entrevista.
- j) O descumprimento destas orientações implicará na eliminação do candidato.
- k) Essa etapa do processo seletivo é de caráter classificatório para os candidatos que

realizarem a prova e de caráter eliminatório para os candidatos que não comparecerem para a realização da prova.

6. ENTREVISTA

- a) Caso seja necessário, a equipe de seleção poderá agendar entrevista individual ou em grupo, nessa entrevista serão avaliadas as habilidades descritas no item 16 deste edital.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- a) Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 80 (oitenta) para **nível Superior** no resultado final.
- b) Somente serão aprovados os que obtiveram classificação até o limite de vagas ofertadas, descritas no anexo I – Quadro de vagas, deste edital.
- c) A classificação final dos candidatos será feita pela **somatória das notas** obtidas em todas as etapas do processo seletivo, para todos os cargos.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

1. Obter maior nota na análise curricular;
2. Obter maior nota na prova objetiva
3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8. RESULTADO PRELIMINAR

- a) Após as etapas descritas no item 3 deste edital, será realizado a divulgação do resultado preliminar no site do CREDEQ (www.credeq-go.org.br), juntamente com o formulário para recurso.

9. RECURSO

- a) Somente serão aceitos recursos contra as etapas, após a publicação do resultado preliminar;
- b) Será concedido 01 (um) dia útil para interposição do recurso.
- c) Para recorrer, o candidato deverá comparecer no CREDEQ, situado na Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba 02, Lt. Parte 02, Bairro Fazenda Santo Antônio –

Aparecida de Goiânia – GO CEP: 74.993-551, com a ficha de recurso, disponível no site www.credeq-go.org.br devidamente preenchida.

- d) Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- e) Será negado conhecimento ao recurso que, estiver fora das regras estabelecidas neste Edital ou em outras instruções.
- f) Uma vez protocolado o recurso, não será permitida sua alteração.
- g) Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.
- h) A resposta ao recurso será realizada pela equipe de seleção via e-mail.
- i) Não será aceito pedido de revisão de recurso.

10. COMUNICADO

- a) Caso surjam novas vagas para o mesmo cargo, durante a realização do processo, será realizado um comunicado de ampliação de vaga.
- b) O comunicado poderá ser realizado em qualquer etapa do processo seletivo, até após a divulgação do resultado preliminar.

11. RESULTADO FINAL

- a) Após o prazo para recurso/avaliação/resposta, será realizado a divulgação do resultado final no site do CREDEQ (www.credeq-go.org.br).

12. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

- a) A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, divulgada no site do CREDEQ (Trabalhe Conosco - Processo Seletivo - Processo Seletivo Simplificado - no acompanhamento do seu processo seletivo em Resultado Final).
- b) Caso haja desistência entre os aprovados e para preencher o número de vagas ofertadas, serão convocados os classificados subsequentes.
- c) O cronograma de convocação juntamente com a listagem de documentação

necessária para início do processo admissional será publicado no Site www.credeq-go.org.br.

- d) Ao ser convocado, o candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, conforme o cronograma de convocação que será publicado no sítio www.credeq-go.org.br, sob pena de perda da vaga no caso de não comparecimento sem justificativa.
- e) São condições para a contratação: Ter sido aprovado dentro do número de vagas no processo seletivo; apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada no cronograma de convocação; a contratação fica condicionada à apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e ao atendimento às condições constitucionais e legais.
- f) A contratação do candidato aprovado será condicionada de acordo com as necessidades de profissionais do CREDEQ e sua disponibilidade financeira contratual.
- g) No caso de desistência do aprovado, prosseguir-se-á a nomeação do próximo candidato, segundo a ordem classificatória.
- h) O CREDEQ poderá, de acordo com a necessidade de pessoal, convocar os candidatos aprovados em processo seletivo em período de validade, cujo resultado final tenha sido publicado a menos de 6 (seis) meses para o mesmo cargo.
- i) A convocação obedecerá a ordem de classificação, sendo automaticamente desclassificado o candidato que, convocado, não comparecer no dia, horário e local determinados na convocação.
- j) Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão **cadastro de reserva com validade de 6 (seis) meses**, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A data de validade do processo contará a partir da data fim do processo seletivo.
- k) A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade do CREDEQ, que, para tanto, avaliará as especificidades da vaga para a utilização do cadastro de reserva.

13. QUADRO I - PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Título / Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Certificado ou Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização, em nível de pós-graduação , com carga horária mínima de 360 horas*.	1	5	5
Certificado de conclusão de curso na área de dependência química com duração mínima de 30h. OBS: Não será realizado soma de horas	1	4	4
Certificado de conclusão de curso de Extensão na área da saúde com duração mínima de 30h.	1	4	4
Certificado de conclusão de curso na área de Saúde mental com duração mínima de 70h OBS: Não será realizado soma de horas	1	3	3
Experiência profissional na área do cargo escolhido (mínimo 06 meses**)	4	5	20

Valor da análise curricular: 36 pontos

- Os Títulos / escolaridade exigidos como requisitos no Anexo II não serão pontuados, porém deverão ser entregues juntamente com os documentos da análise curricular.
 - OBS: A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim (dia, mês, ano), cargo e/ou função, através da apresentação da **cópia da CTPS** devidamente assinada e/ou **declarações** firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.
- **As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

QUADRO II - DEMONSTRATIVO DA 2ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

NÍVEL SUPERIOR					
PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	02 pontos por Questão	40
		Matemática e Raciocínio Lógico	5		
Objetiva	Conhecimentos Gerais	Conhecimento na área de atuação	10		
Total			20		40 Pontos

14. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 2ª ETAPA: PROVA OBJETIVA - NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura: verificar-se-á a capacidade de raciocínio lógico do candidato, bem como sua habilidade para depreender as relações lógicas e as propriedades internas do texto;
2. Gramática: o candidato deverá mostrar-se atento às variações próprias do uso social e individual da linguagem, assim como a sua caracterização perante os diferentes níveis de significação textual e a sua adequação à norma culta. Para tanto serão observados: Conhecimentos linguísticos da norma padrão: acentuação gráfica; ortografia; crase; sinais de pontuação; Morfossintaxe/classe de palavras: emprego e função; Relações sintáticas: coordenação e subordinação entre termos da oração, entre orações no período; colocação de pronomes; concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal.

MATEMÁTICA

1. Sistema de numeração decimal;
2. Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais);
3. Operações com números reais;
4. Proporção e regra de três;
5. Porcentagem.
6. Equação do primeiro e segundo grau;
7. Grandezas e medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, volume e capacidade.
8. Tratamento da informação: leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS GERAIS

- a. Conhecimento gerais na área de atuação

15. PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS - NÍVEL SUPERIOR

HABILIDADES - Vagas Nível Superior		Pontuação Máxima
Comunicação	Capacidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, tanto verbal como por escrito, demonstrando raciocínio lógico. Capacidade de articular e transmitir ideias, posições e informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.	8
Equilíbrio Emocional	Capacidade de apresentar equilíbrio e tranquilidade ao falar e agir, em situações diversas e/ou quando colocado em situação de pressão, demonstrando flexibilidade nas suas ações.	8
Foco no Cliente e no resultado	Habilidade em apresentar e implantar alternativas de soluções que produzam resultados efetivos e práticos para os clientes (internos ou externos).	8
Iniciativa	Capacidade de agir de forma proativa diante de situações novas e daquelas fora da rotina, buscando às melhores alternativas de solução.	8
Trabalho em equipe	Capacidade de compartilhar habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, demonstrando, respeito, cooperação e comprometimento, favorecendo o alcance de resultados.	8
Negociação	Capacidade de negociar assuntos diversos, envolvendo técnicas de negociação, capacidade de persuasão e administração de conflitos.	8
Planejamento e controle	Capacidade de trabalhar com método e ordem, com a distribuição adequada do tempo e das tarefas em relação às responsabilidades assumidas.	8
Visão Sistêmica	Capacidade de perceber as relações entre múltiplos eventos, identificando causas, efeitos e favorecendo uma melhor interpretação da realidade.	8

Valor da entrevista por competência: 64 pontos

CONCEITOS:

Fraco (1) Demonstrou dificuldade na resposta;

Regular (2-4) Foi superficial na resposta;

Bom (5-7) Foi objetivo na resposta;

Excelente (8) Demonstrou clareza e precisão na resposta.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO	HORAS SEMANAIS	DIA/HORÁRIO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BASE	VAGAS		
				AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Psicólogo	30	De seg a sex	R\$ 3.696,14	1	1	2

Observação:

Insalubridade: 20% sobre o menor salário da categoria, Assiduidade: 5% sobre seu salário base.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DE CARGOS

Cargo	Psicólogo Hospitalar
Escolaridade	Graduação em psicologia – CRP ATIVO
Requisitos	Desejável: Pacote Office, Excel avançada, Experiência a – mínimo 6 meses.
Objetivo Principal	Responsável pelo acolhimento e no trabalho com pacientes, bem como com suas famílias, que estão em sofrimento psíquico decorrente da sua patologia, internação e tratamento.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">✓ Atuar no diagnóstico através do uso de instrumentos (testes, baterias, escalas) padronizados para avaliação das funções cognitivas. O neuropsicólogo irá pesquisar o desempenho de habilidades como atenção, percepção, linguagem, raciocínio, abstração, memória, aprendizagem, habilidades acadêmicas, processamento da informação, visuoconstrução, afeto, funções motoras e executivas;✓ Atuar no campo de desenvolvimento de plano de tratamento para o paciente;✓ Atuar no tratamento junto aos pacientes, para que possam melhorar, compensar, contornar ou adaptar-se às dificuldades;✓ Intervenções no âmbito do funcionamento cognitivo;✓ Trabalhar direto com as funções cognitivas (memória, linguagem, atenção, etc.);✓ Atuar com intervenções ecológico, no ambiente de convivência do paciente, junto de seus familiares, para que atuem como co-participantes do processo reabilitatório;✓ Ações junto as equipes multiprofissionais e instituições acadêmicas e profissionais, promovendo a cooperação na inserção ou re-inserção de tais indivíduos na comunidade quando possível;✓ Acompanhar adaptação individual e familiar do paciente quando as mudanças nas capacidades forem mais permanentes ou de longo prazo.✓ Atuar no campo de pesquisa em Neuropsicologia;✓ Desenvolver atividades como diagnostico, reabilitação, orientação à família e trabalho em equipe multidisciplinar.✓ Avaliar sinais e sintomas psicológicos;✓ Orientar indivíduos, grupos e instituições,✓ Desenvolver ações de prevenção, reabilitação ou tratamento das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas;✓ Realizar consultas, avaliações e entrevistas, analisando aspectos da vida psíquica das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas;✓ Realizar intervenções psicoterápicas (individuais ou em grupo) destinadas a crianças, adolescentes e adultos usuários do Serviço;✓ Desenvolver atendimentos familiares individuais ou em grupo, oferecendo espaço para compreensão da dinâmica familiar disfuncional;✓ Executar ações de planejamento e coordenação das intervenções terapêuticas, gerenciamento de casos e reuniões de equipe multiprofissional;✓ Auxiliar na construção do projeto terapêutico singular – PTS;✓ Realizar pesquisas sobre o procedimento dos atendimentos psicológicos no CREDEQ, a condução da atuação clínica;

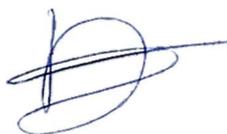
Todas as comunicações referentes às etapas do processo seletivo serão realizadas através do site do CREDEQ: www.credeq-go.org.br

CONTATOS:

Telefone: RH (62) 3952-5511

E-mail: gestaorh@credeq-go.org.br

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.



Diego Silva Nascimento de Oliveira

Gerente Administrativo